



Ata da 481ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de maio de dois mil e doze.

1. Às 16:10 h (dezesesseis horas e dez minutos) do dia nove de maio de dois mil e doze, na
2. sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na
3. Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Denise Costa Ribeiro, Secretária-Geral,
5. Tania Maria Lemos Mouço, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Bruno Silva Freire, Carla
6. Patricia de Moraes e Coura, Celma Thomaz de Azeredo Silva, José Roberto Lannes
7. Abib, Julio Cesar Carneiro, Marcus Vinícius Romano Athila, Raquel Costa Dutra
8. Nascimento, das Conselheiras Suplentes Dras. Lia Maria Loiola Galuzzio e Sylvania
9. Maria Carlos França e da Conselheira Federal Dra. Ana Paula de Almeida Queiroz,
10. cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ
11. para realizar sua 481ª Reunião Plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo,
12. Presidente, justifica a ausência do Vice-Presidente, Dr. Francisco Claudio de Souza
13. Melo. Em seguida, faz a leitura das atas das reuniões 479 e 480. Colocada em votação
14. pelo Presidente, a ata da 479ª reunião foi aprovada, com as devidas correções, por
15. unanimidade. Colocada em votação, a ata da 480ª reunião foi aprovada por
16. unanimidade. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos:
17. **1. 1.1 - Deliberação 962/12 - Ementa:** Referenda a Deliberação 961/12. Aplicação de
18. Multas *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 -**
19. **Deliberação 963/12 - Ementa:** Aprovação de Processos de Inscrição. Aprovada por
20. unanimidade pelo Plenário. **1.3- Deliberação 964/12 - Ementa:** Cancelamento de
21. Processos de Inscrição. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 – Criação de**
22. **Programa para Certificação de Farmacêuticos – ABNT e INMETRO** – O Presidente
23. Dr. Paulo Oracy informa que de acordo com o responsável pela Coordenação Geral de
24. Acreditação do INMETRO Sr. Ricardo K. S. Fermam, o CRF poderá ser acreditado
25. para que realize a certificação dos profissionais farmacêuticos, desenvolvendo um
26. Programa de Certificação de Profissionais baseado na Norma ABNT NBR ISO/IEC
27. 17024. Além disso, o Sr. Ricardo Fermam sugere que o próprio CRF se torne um
28. organismo certificador, formando uma Comissão Especial através de suas Câmaras
29. Técnicas para esse fim. O Presidente propõe ao Plenário a criação desse Programa
30. para Certificação, que será desenvolvido em parceria com o INMETRO. Aprovada a
31. criação do Programa, por maioria, com abstenção da Conselheira Dra. Aline, que
32. justifica desconhecer o funcionamento do Programa e seus desdobramentos e voto
33. contrário do Conselheiro Dr. Marcus Athila, que considera que a normatização da
34. profissão farmacêutica compete ao Conselho Federal de Farmácia. **1.5 – Taxa de**
35. **Cancelamento de Inscrição** – O Presidente solicita ao Plenário que seja extinta a taxa
36. cobrada aos profissionais que solicitam o cancelamento de inscrição no CRF-RJ,
37. atualmente no valor de R\$ 59,84, pois se trata de um procedimento relativamente
38. simples – protocolização do pedido e inclusão do nome do profissional na Deliberação
39. de Cancelamento. A taxa não possui vinculação ao CFF. A Tesoureira Dra. Tania
40. ressalta que a cobrança da taxa causa transtornos e não vê a necessidade da
41. cobrança. Aprovada por unanimidade a exclusão da taxa de cancelamento de inscrição
42. de pessoa física. **1.6 – Processos com Parecer do Relator Designado - Relator(a):**
43. **Aline Coppola Napp - F-189/12 - Drogaria Hoianacki & Ribeiro Ltda - A Relatora**
44. **vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. F-298/12 -**
45. **Drogaria Vieira e Prado Ltda - Baixado em diligência nos termos do voto da Relatora.**
46. **F-395/12 - Farmácia Silva de A Cordeirense Ltda - A Relatora vota pelo**
47. **indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. F-848/12 - G L**
48. **Alves Farmácia - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por**



49. unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Bruno Silva Freire - F-475/12 - Farmácia**
50. **Analu de Caxias Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
51. unanimidade pelo Plenário. **F-542/12 - Buono & Buono Ltda Me** - O Relator vota pelo
52. arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-551/12 -**
53. **Willimed Comercial de Medicamentos Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do
54. processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F- 552/12 - Drogaria Nova de**
55. **São Cristovão Ltda Me** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
56. unanimidade pelo Plenário. **F-558/12 - Drogaria Boa Forma Ltda** - O Relator vota
57. pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-885/12 - J**
58. **M Drogaria Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
59. unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Carla Patrícia de Moraes e Coura - F-560/12 -**
60. **Drogaria Velox Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
61. unanimidade pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o Plenário, por
62. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: **F-618/12 - Drogaria Barateza Ltda**
63. **Me; F-663/12 - Drogaria da Lagoa de Iguaba Ltda; F-665/12 - T E C Duarte Drogaria**
64. **Ltda; F-907/12 - Farmácia Sucesso de Rio das Ostras Ltda. Relator(a): Celma**
65. **Thomaz de Azeredo Silva - F-318/12 - APVR Drogaria Ltda Me (Retorno de**
66. **Diligência)** - A Relatora vota pela manutenção da diligência. Aprovado por
67. unanimidade pelo Plenário. **F-321/12 - G & G Drogaria Ltda Me (Retorno de**
68. **Diligência)** - A Relatora vota pela manutenção da diligência. Aprovado por
69. unanimidade pelo Plenário. **F-666/12 - Drogaria Ventura Duarte de Iguaba Ltda - A**
70. Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.
71. Nos processos a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
72. julgado: **F-667/12 - Farm Nova Iguaba Ltda Me; F-668/12 - Drogaria Central Iguaba**
73. **Ltda; F-670/12 - Drogaria Centralizada 99 Perfumaria Ltda; F-681/12 - Drogaria**
74. **Altana Ltda-Me; F-909/12 - Central de Rocha Miranda Ltda. Relator(a): Denise**
75. **Costa Ribeiro - F-684/12 - Drogaria Costa Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento
76. do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-686/12 - J C W Siqueira**
77. **Farmácia** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade
78. pelo Plenário. **F-687/12 - J R Gonçalves Drogaria** - A Relatora vota pelo indeferimento
79. da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-688/12 - S F Graça Farmácia**
80. **Me** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo
81. Plenário. **F-690/12 - AFT Bios Tecn Eletrônico e Distribuidor de Medicamentos**
82. **Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo
83. Plenário. **F-911/12 - Drogaria Predileta Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da
84. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): José Roberto Lannes**
85. **Abib - F-324/12 - GOP Farmácia Ltda Me (Retorno de Diligência)** - O Relator vota
86. pela manutenção da diligência. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-710/12 –**
87. **Farmácia Sayonara da Piedade Ltda-Me** - O Relator vota pelo indeferimento da
88. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o
89. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: **F-714/12 – Drogaria**
90. **Ultramar Ltda; F-716/12 – Drogaria Rede Lagos Ltda Me; F-718/12 - Serval**
91. **Produtos Farmacêuticos Ltda Me; F-719/12 – Farmácia Amigos do Povo Ltda Me;**
92. **F-924/12 – Drogaria Povão de Bacaxá Ltda. Relator(a): Julio Cesar Carneiro - F-**
93. **720/12 - M C de Sena Rocha Drogaria Me** - O Relator vota pelo indeferimento da
94. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-723/12 - Tribella Farmácia**
95. **Dermatológica Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por
96. unanimidade pelo Plenário. **F-724/12 - Farmácia Nossa Senhora da Conceição de**
97. **Lucas Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade
98. pelo Plenário. **F-728/12 - Farmácia Piuma Ltda Me** - O Relator vota pelo indeferimento
99. da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-744/12 - Farmácia Rio 1 Ltda -**
100. O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.
101. **F-925/12 - Peres de Faria Farmácia Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do
102. processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Marcus Vinicius**



103. **Romano Athila - F-619/12 - Drograria Ativa Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-750/12 - Drograria Marca Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-751/12 - Farmácia Marcellyane Ltda Me** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-758/12 - Drograria Pero Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-769/12 - Farmácia e Perfumaria Master Farma Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-773/12 - Bueno & Bueno Ltda-Me** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento - F-779/12 - Lago Azul Drograria Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-783/12 - Drograria Lagominas Ltda Me** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-784/12 - A P Bourguignon de Sena Me** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-785/12 - Farmácia Popular de Cabo Frio Ltda Me** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-786/12 - Drograria Cipriano de Santa Rosa Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-789/12 - Araceli M Mota Drograria Me** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouco - F-790/12 - D F D Drograria e Perfumaria Ltda Me** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-793/12 - Bueno & Bueno Ltda Me** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por maioria pelo Plenário, com votos contrários dos Conselheiros Drs. Aline, Bruno e Marcus. **F-795/12 - Farmácia do Braga Cabofriense Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-797/12 - M D P Araújo Drograria** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-807/12 - Drograria Central De Vaz Lobo Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-867/12 - Premium Bangu Farmácia de Manipulação Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **2 – Informações da Diretoria – 2.1) Encontro Jurídico** - O Presidente informa que está sendo organizado o Encontro Jurídico, que reunirá Advogados e Diretoria do CRF, Desembargadores, Juizes, Promotores de Justiça, Consultoria Jurídica do CFF, Diretoria da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar, dentre outros, cujo tema principal será a dispensação de medicamentos. O Encontro será realizado na segunda quinzena de junho. **2.2) Relatório Congresso OFIL** – O Presidente apresenta o relatório do *XV Congresso de La Organización de Farmacéuticos Ibero-Latinoamericanos*, que participou, dos dias 01 a 03 de março, na Espanha, e disponibiliza o relatório aos Conselheiros. **2.3) Coordenadores das Seccionais – Assessores** – O Presidente informa que após consulta ao Contador do CFF, Sr. Rogério Medeiros, que esteve no CRF-RJ no mês de abril, foi constatada a inviabilidade legal de pagamento de diária, verba de representação ou jeton aos Coordenadores das seccionais. Em consulta ao Jurídico do CFF foi ratificada essa impossibilidade, sendo sugerido, dependendo de análise do caso concreto e se tratando de serviço contínuo e regular, a contratação como Assessoria Especializada, conforme previsto no artigo 63 da Resolução CFF 501/09, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia. Sendo assim, a proposta ainda está em fase de estudo, e a ideia em análise é a de que os coordenadores sejam contratados como assessores. **2.4) Coordenadores do Fórum – Prestação de Serviço** – A proposta é que os Coordenadores do Fórum sejam contratados como prestadores de serviço, através de recibo de autônomo, RPA. O Presidente informa que as duas propostas, tanto dos Coordenadores das Seccionais, quanto dos Coordenadores do Fórum serão formalizadas e enviadas ao CFF. **3) Palavra Livre** –



157. **3.1)** A Conselheira e Presidente da Comissão de Tomada de Contas Dra. Raquel
158. informa que o relatório do Balanço do Primeiro Trimestre ainda não foi apresentado, em
159. virtude da adaptação ao novo sistema utilizado pelo Financeiro, mas que a Comissão
160. de Tomada de Contas e o Serviço Financeiro estão empenhados para que o relatório
161. seja concluído o mais rápido possível para que seja disponibilizado ao Plenário. **3.2)** A
162. Conselheira Federal Dra. Ana Paula informa que no segundo semestre será feito um
163. diagnóstico do perfil do egresso do curso de Farmácia, para verificar se o resultado das
164. mudanças nas Diretrizes Curriculares está sendo positivo. Informa que será realizado
165. um Encontro sobre capacitação para professores de Deontologia, e que será enviado
166. um ofício ao CRF solicitando sugestões. Comunica que a próxima Plenária do CFF
167. será no Rio de Janeiro, nos dias 16 e 17 de maio. Nada mais havendo para tratar e
168. ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19:15h
169. (dezenove horas e quinze minutos). Do que, para constar, eu, Denise Costa Ribeiro,
170. que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada,
171. será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, nove de maio de dois mil
172. e doze. *****

Denise Costa Ribeiro
Secretária-Geral

Paulo Oracy da Rocha Azeredo
Presidente